



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>00.1368</u>
03 NOV. 2021
Horário: <u>08:55</u>
<u>Neuiane</u> Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 018 /2021, de 03 de Novembro de 2021

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
04 NOV. 2021
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Aprovado por Unanimidade
<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Votos Favoráveis <u>14</u>
Votos Contrários <u>-</u>
Abstenções <u>-</u>
Em Sessão <u>Ordinária</u>
Realizado aos <u>04/11/2021</u>
Em <u>Única</u> Votação

Dispõe sobre a instituição, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, do programa “Melhor Idade em Movimento”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Limoeiro do Norte, o PROGRAMA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO, destinado ao fomento e à realização de atividades físicas e esportivas em equipamentos públicos municipais, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei será realizado preferencialmente em equipamentos públicos municipais, como em praças, ruas, avenidas, parques, escolas e áreas verdes, desde que compatíveis ou adequados para tal finalidade.

Art. 3º - O programa poderá ser coordenado por meio de termos de convenio, fomento ou colaboração, entre Poder Executivo Municipal, empresas privadas, organizações do terceiro setor, faculdades, escolas e outros, em benefício na melhoria da qualidade de vida da população com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e terá como objetivos principais:



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

I. Coordenar, orientar, organizar e estimular práticas de exercício físico, como caminhada, danças e afins, além de alongamento e relaxamento, nos períodos matutino e vespertino;

II. Realizar campanhas educativas a respeito de temas relacionados com a saúde, tais como a vacinação de idosos, a prevenção de câncer de pele, de mama e de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo, dentre outros;

III. Realizar atividades de controle periódico de diabetes, peso, pressão arterial, colesterol, dentre outros.

Paragrafo único. O programa poderá ser realizado por equipes móveis compostas por profissionais de diversas áreas, coordenadas por profissional de Educação Física, Enfermagem ou de Fisioterapia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2021.

Flauber Lima Honorato
Flauber Lima Honorato
Vereador



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

A população idosa é crescente no Brasil, e isso significa que é necessário cuidar desse público tão importante, traçando metas e construindo políticas públicas que os contemplem. Uma das soluções é a prática de exercícios físicos para amenizar tantos problemas de saúde e disponibilizar uma maior qualidade de vida.

Fazer esporte é fundamental para manter o corpo saudável e a mente tranquila. Essa é uma fórmula mágica para a qualidade de vida e funciona muito bem para os idosos que querem se manter proativos. Fazer atividade física na terceira idade é essencial para prevenir doenças e garantir o controle de problemas de saúde já adquiridos.

Através dos exercícios físicos é possível dar nova oportunidade aos idosos, para que assim estes tenham novas perspectivas de vida, uma melhor qualidade de vida e também possam manter-se ou reintegrar-se na sociedade. Investimentos feitos no esporte representam investimentos na vida das pessoas.

Por tais motivos apresenta-se este projeto de lei, objetivando a criação do Programa Melhor Idade em Movimento no Município de Limoeiro do Norte e, para isso, peço o apoio e o voto dos nobres pares para aprovação desta importante propositura.